



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº.1.752, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 11 Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente Unidade: 11.01 Departamento Agropecuário Função: 20 Agricultura Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 2 Gestão Administrativa Projeto: 1.107 Adaptação de Prédio para Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Produto: Unidade. Exercício: 2023 R\$ 594.537,53 Valor Total: R\$ 594.537,53 (quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente Unidade: 11.01 Departamento Agropecuário Função: 20 Agricultura Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 2 Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Projeto: 1.107 Adaptação de Prédio para Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Produto: Unidade.

Exercício: 2023 R\$ 594.537,53

Valor Total: R\$ 594.537,53 (quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)

Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 594.537,53 (quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 01 Departamento Agropecuário

PROJETO: 1.107 Adaptação de Prédio para Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0755

R\$ 594.537,53

Total da Suplementação

R\$ 594.537,53

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata os artigos anteriores serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de agosto de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI N°. 1752/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0755	R\$ 1.504.881,74	R\$ 0,00	R\$ 1.504.881,74	R\$ 0	R\$ 1.504.881,74

Campos de Júlio, 9 de agosto de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 280.759,00 (duzentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta e nove reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 01 – Departamento Agropecuário

ATIVIDADE: 1.010 Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil para Realização da Expójúlio

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.02.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 280.759,00

Total da Suplementação R\$ 280.759,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.759/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de agosto de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº.1.752, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 11 Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
Unidade: 11.01 Departamento Agropecuário
Função: 20 Agricultura
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 2 Gestão Administrativa
Projeto: 1.107 Adaptação de Prédio para Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Produto: Unidade.
Exercício: 2023 R\$ 594.537,53
Valor Total: R\$ 594.537,53 (quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)
Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
Unidade: 11.01 Departamento Agropecuário
Função: 20 Agricultura
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 2 Gestão Administrativa
Projeto: 1.107 Adaptação de Prédio para Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Produto: Unidade.
Exercício: 2023 R\$ 594.537,53
Valor Total: R\$ 594.537,53 (quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)
Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 594.537,53 (quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 01 Departamento Agropecuário

PROJETO: 1.107 Adaptação de Prédio para Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0755 R\$ 594.537,53

Total da Suplementação R\$ 594.537,53

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata os artigos anteriores serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de agosto de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1752/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
02.0755	1.504.881,74	0,00	1.504.881,74	0	1.504.881,74

Campos de Júlio, 9 de agosto de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 160, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CPD.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 200/2023/SMSCJ/GS, subscrita pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **KAIRON JACOB SANTOS CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº. 047.***-***-99, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de CPD**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-13, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

Objeto: Prestação de serviços Serviços de consultoria com apoio e orientação no processamento e envio das prestações de contas ao TCE/MT por meio do APLIC, durante o período de utilização da ferramenta de validação nas cargas mensais de Peças de Planejamento, Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Contratos e Convênios, Patrimônio e Administra-

tivo, com fornecimento de uma licença de uso de ferramenta de validação de cargas do APLIC, contendo: ambiente web, correção de erros de forma automática, ajustes e validação de lançamentos contábeis e cadastros, importação e exportação de arquivos xml, gerenciamento de cargas, importação do plano de contas do TCE, controle dos saldos das contas contábeis, suporte técnico com consultoria por canais online através de Skype, e-mail e WhatsApp.

Contratado: **STANDARDSOFT SISTEMAS EIRELI LTDA**. CNPJ/MF nº 26.301.398/0001-90.

Valor global: **53.975,40** (cinquenta e três mil novecentos e setentas e cinco reais e quarenta centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 47/2023

VIGÊNCIA: 12(doze) meses . 08/08/2023 a 07/08/2024.

VINCULAÇÃO: Dispensa de licitação 20/2023, Processo Administrativo nº 101/2023, Processo de Compra nº 95/2023 .

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e **STANDARDSOFT SISTEMAS EIRELI LTDA**. CNPJ/MF nº 26.301.398/0001-90, CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: Lote nº 01-A, Área de 9.967,82 m², Matrícula nº 14.686 do Registro de Imóveis da Comarca de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 271.124,70.

VINCULAÇÃO: Lei Municipal nº 1.739/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / VENDEDOR, e **MILHOPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE DERIVADOS DE MILHO LTDA**, CNPJ/MF nº 11.604.093/0002-60 / COMPRADOR.